



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Nº 1376

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Portarias - Republicação	3
Atos de Pessoal	3
Extrato de Acúmulo de Cargo	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Terceiro Setor	5
Termo Aditivo/Apostilamento	5
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.343/2023=**

de 10 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida com seus efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2023** - REQ-RH-52/2023, a Licença sem Remuneração da **Sra. Marizilda Aparecida Calegari**, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (matrícula 4832), no período compreendido de 02/02/2023 a 01/02/2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de fevereiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.345/2023=

de 13 de fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre revogação de
Portaria.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 10.322, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.346/2023 =

de 13 de fevereiro de 2023.

*Dispõe sobre exoneração de
servidor.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **13 de fevereiro de 2023**, a **Janaína de Cássia Lourenço**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 13 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.347/2023 =

De 13 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.431, de 09 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o membro abaixo para compor o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiências, bem como seus suplentes, fazendo parte integrante da Portaria nº 10.280, de 24 de janeiro de 2023 a saber:

“ **Art. 1º** ...

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

...

c) representante de Entidade Prestadora de Serviço à Pessoa com Deficiência:

- **Pâmela Barbaresco Silvestre**, em substituição à **Tomás Edson Paulino**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Bariri, 13 de fevereiro 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.348/2023 =

De 13 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.431, de 09 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o membro abaixo para compor o Nomear os membros representantes para comporem o Conselho Gestor do Fundo do “Iptu Solidário”, fazendo parte integrante da Portaria nº 10.256, de 05 de janeiro de 2023 a saber:

“ **Art. 1º** ...

...

XII- Cecilia Brinkmann Cantero Ultramare, em substituição à **Tomás Edson Paulino**.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Bariri, 13 de fevereiro 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.349/2023 =

de 13 de fevereiro de 2023.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Sincler Aparecido Policarpo**, em substituição aos Senhores **Jessé Prado Lyra** e **Giuliano Griso**, para exercer a função de Gestor do **Contrato de Licitação nº 44/2021, Pregão Presencial nº 35/2021**, Processo Administrativo nº 17.167/2021, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de fevereiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias - Republicação

**=REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
= PORTARIA Nº 10.323/2023 =**

de 06 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **06/02/2023**, PA 5784/2023, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, **Tamires Oliveira da Silva (33ª classificada)**, RG. 48.986.467-3 CPF. 419.055.838-93 e PIS. 202.11513.90/8, em substituição a Professora **Viviane Beatriz Bonatti Gallo (matrícula: 3500-9)**, que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**=REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES=
= PORTARIA Nº 10.324/2023 =**

de 06 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **06/02/2023**, PA 5689/2023, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, **Elaine Cristina da Silva**

Moraes (38ª classificada), RG. 45.097.156-9 CPF. 231.510.978-71 e PIS. 209.26063.84/1, em substituição a Professora **Tatiane Felipe Pregnolato (matrícula: 3519-0)**, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**=REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
= PORTARIA Nº 10.325/2023 =**

de 06 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **06/02/2023**, PA 5687/2023, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor Auxiliar de Educação Básica II**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, **Tamires Catarina Rabesco (09ª classificada)**, RG. 47.172.639-4 CPF. 403.334.738-09 e PIS. 202.15877.49/1, em substituição a Professora **Tatiane Felipe Pregnolato (matrícula: 5455)**, que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**=REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES=
= PORTARIA Nº 10.337/2023 =**

de 07 de fevereiro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida com seus efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2023** - PA nº REQ-RH-212/2022 a Licença sem Remuneração da **Sra. Maria Aparecida Pastrello Pregnolato**, do emprego efetivo de Professora de Educação Infantil (matrícula 12742), no período compreendido de 01/02/2023 a 31/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 07 de fevereiro de 2023

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 05/2023

De 06 de fevereiro de 2023

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312 de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042 de 02 de abril de 1990 e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2023, dos seguintes servidores:

I- Tamires Catarina Rabesco RG: 47.172.639-4

II- Tamires Oliveira da Silva RG: 48.986.467-3

III- Ana Flávia Mariano de Sousa Camillo RG: 48.512.3370-8

Art. 2º. Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada por afixação no Quadro de Editais desta prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Bariri.

Bariri, 06 de fevereiro de 2023

Maria Luiza da Silva Rodrigues

Diretora Municipal de Administração

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 08/2023

De 09 de fevereiro de 2023

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312 de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042 de 02 de abril de 1990 e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2023, dos seguintes servidores:

I- Adeline Mozardo da Rosa RG: 32.278.421-9

II - Lauriberto de Jesus Bertoni Junio RG: 25.562.470-6

Art. 2º. Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada por afixação no Quadro de Editais desta prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Bariri.

Bariri, 09 de fevereiro de 2023

Maria Luiza da Silva Rodrigues

Diretora Municipal de Administração

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 02/2023 - Homologação/Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 02/2023, e, adjudicou o objeto em favor das empresas: Boss Bauru Locações e Serviços Ltda-EPP, item: 01, no valor de R\$9.800,00; Diego Henrique da Silva-ME, itens: 03 e 05, no valor de R\$28.690,00; Amom Produções e Eventos Ltda-ME, item: 01, no valor de R\$64.500,00; Márcio Xavier de Oliveira-ME, item: 06, no valor de R\$48.400,00; Jorge Lourenço de Camargo-ME, item: 04, no valor de R\$12.790,00, sendo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e locações, a fim de executar o evento intitulado de "CARNAVAL FAMÍLIA FOLIA 2023", viabilizando a infraestrutura e fornecimento de apoio para atendimento do evento que será realizado pela Prefeitura Municipal de Bariri, de acordo com o Termo de Referência, no valor global de R\$164.180,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Terceiro Setor

Termo Aditivo/Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21/2021

Processo Administrativo nº. 1.444/2022

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri; **Conveniente:** Lav – Lar, Amor e Vida; **Objeto:** Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 250 (duzentas e cinquenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em regime de contraturno escolar, conforme o Plano de Trabalho; **Valor:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil setecentos reais); **Vigência:** até 08/05/2023; **Data de Assinatura:** 10 de Fevereiro de 2023.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****HOMOLOGAÇÃO****EDITAL Nº 03/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 092/2022**

Eu, Eder Cassiola, Diretor Superintendente no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO** todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 02/2023, Processo Administrativo nº 092/2022, Edital nº 03/2023, cujo objeto é o Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos, que compõem a frota da Autarquia dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri – SAEMBA, com o fornecimento de peças e mão de obra, sendo as peças originais ou similares de primeira linha, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa EVERTON RODRIGO PRADO DE CAMARGO LTDA, no valor total de R\$ 117.704,00 (cento e dezessete mil e setecentos e quatro reais).

Bariri, de 07 fevereiro de 2023

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

Aviso de Licitação

Encontra-se aberto no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA, Autarquia Municipal, o seguinte processo licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2023 (Edital nº 04/2023, Proc. Adm. 115/2022) tendo como objeto Registro de preços para eventual fornecimento de insumos, equipamentos e serviços químicos-laboratoriais, para atendimento dos serviços de captação e tratamento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Termo de Referência. A sessão de abertura dos envelopes será dia 01 de março de 2023, às 09:30 horas. O edital na íntegra, será fornecido aos interessados através do site www.saemba.sp.gov.br. Eder Cassiola, Diretor Superintendente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP